



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 437/2008
DE 20 de Agosto de 2008.**

**Dispõe sobre a inclusão da
Associação dos Moto-Taxistas de
Cristinápolis-AMTC no conselho
de Desenvolvimento
Municipal, alterando a Lei nº 250
de 27 de Maio de 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE
SERGIPE.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Cristinápolis,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Lei nº 258 de 27 de Maio de 1997, passa a vigorar com as seguintes
alterações:

“Art. 3º -

m)-Associação dos Moto-Taxistas de Cristinápolis-AMTC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/Se, 20 de Agosto de 2008.


ELIZEU SANTOS
Prefeito Municipal